

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA N.º 2.648/2019

"INSTITUI O DIA 4 DE OUTUBRO COMO
O DIA MUNICIPAL DO AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE
DE COMBATE ÀS ENDEMIAS."

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído no município de Aquidauana, o Dia 4 de Outubro como o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 11.585/2007.

Parágrafo Único – Nesta data, o município realizará atividades envolvendo todos os servidores Agentes, com ações de Integração, Entretenimento e Lazer.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANAMS, 09 SETEMBRO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ Procurador Jurídico do Município